



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====
Gestão 2025/2028

LEI Nº 060/2025

18/11/2025

SUMULA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CANTUQUIRIGUAÇU – CIASCANTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o **Protocolo de Intenções** celebrado entre os Municípios da Cantuquiriguaçu, que tem por objeto a constituição do **Consórcio Intermunicipal de Assistência Social da Cantuquiriguaçu – CIASCANTU**, conforme cópia anexa.

Art. 2º - O Município de Laranjeiras do Sul/PR passa a integrar o CIASCANTU como ente consorciado, obrigando-se ao cumprimento das disposições constantes do Protocolo de Intenções e de seus instrumentos complementares, inclusive no que diz respeito ao aporte de recursos financeiros.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – firmar o Contrato de Consórcio Público e demais instrumentos necessários à constituição e funcionamento do CIASCANTU;

II – representar o Município de Laranjeiras do Sul/PR nas Assembléias e atos do Consórcio, podendo designar representante legalmente constituído;

III – realizar os repasses financeiros devidos pelo Município de Laranjeiras do Sul/PR, conforme deliberado pela Assembléia Geral do CIASCANTU.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4765– de 21/11/2025